



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1692, DE 30 DE JUNHO DE 2015.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional, modalidade especial, que especifica e a adequação à lei do plano plurianual e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM SILVERIO

Faço saber que a Câmara Municipal de Dom Silvério aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade especial no orçamento do Município de Dom Silvério, exercício financeiro de 2015, no valor total de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) como segue:

02 – Prefeitura Municipal	
06 – Secretaria de Obras, Manutenção e Agricultura	
03 – Setor de Limpeza e Manutenção	
15.451.0323.1094 - Investimento no CIMVALPI – Contrato de Rateio - Asfalto	
4.4.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$11.000,00
<hr/>	
Total Autorizado	R\$11.000,00

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade especial, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos no §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, mediante anulação parcial da seguinte rubrica:

02 – Prefeitura Municipal	
06 – Secretaria de Obras, Manutenção e Agricultura	
01 – Secretaria de Obras e Manutenção	
15.451.0323.1045 – Calçamento/Asfaltamento Ruas/Constr.Meio Fios/Obras Complementares	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$11.000,00
<hr/>	
Total anulado	R\$11.000,00

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado:

I - a suplementar o crédito adicional, modalidade especial, autorizado nesta lei até o limite de suplementação constante da Lei Orçamentária Anual.

II - a realizar adequação no plano plurianual de investimento (Lei do PPA), visando adequação do crédito autorizado por esta Lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Silvério, 30 de junho de 2015.

João Bosco Coelho
Prefeito Municipal